



BIO

ANO XLIX

Nº 1622

31 DE DEZEMBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE
Parte 01

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (INTERINO)

ARY ROCHA FARIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FERNANDO FERREIRA

DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)

EDUARDO DE PAIVA GUEDES

SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ELISA HELENA MARIA GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MARTA G. NASSER CORREA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br



**ATO nº 025/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Grimaldo de Jesus Januário, para a função gratificada de Supervisor de Arrecadação e Produção, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 026/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Jackes Douglas de Barros, para a função gratificada de Supervisor de Estações Elevatórias, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 027/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Marcelo dos Santos Oliveira, para a função gratificada de Supervisor de Contabilidade, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 028/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra., Maria José Fernandes Marques, para a função gratificada de Supervisor de Finanças, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 029/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Mário Luiz Langoni Cordeiro, para a função gratificada de Supervisor de Almoxarifado, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 030/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Sidnei José Esteves, para a função gratificada de Supervisor de Estações de Tratamento de Água e Esgoto, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 031/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra., Ursula Arêas de Carvalho, para a função gratificada de Supervisor de Licitações e Contratos Administrativos, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 032/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Valdir Lima da Silva, para a função gratificada de Supervisor de Patrimônio, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 033/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Adriano Cesar da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais de Esgoto, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 034/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Alceir Alcântara de Moraes, para a função gratificada de Chefe do Setor de Atendimento, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 035/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Alessandro Pires Severino, para a função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais de Água, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 036/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Alexsander Vieira Viana, para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Perdas, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 037/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Angela Aparecida Rodrigues, para a função gratificada de Chefe do Setor de Compras, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 038/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Angélica Castanheira da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Qualidade da Água, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 039/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Anísio Paschoal Alves, para a função gratificada de Chefe do Setor de Transporte, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 040/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Antônio César Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor de Pavimentação, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 041/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Carlos Fernando Ferreira, para a função gratificada de Chefe do Setor de Obras, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 042/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Srta., Cora de Oliveira Bello, para a função gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 043/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Eduardo de Souza Leite, para a função gratificada de Chefe do Setor de Dívida Ativa, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 044/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Geraldo Antônio Silva Tavares, para a função gratificada de Chefe do Setor de Relacionamento, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 045/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Isabel Cristina Garcia, para a função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 046/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Isvaldir Aparecido Lomba Júnior, para a função gratificada de Chefe do Setor de Informática, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 047/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., José Márcio Vicente, para a função gratificada de Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 048/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., José Maria Oscar, para a função gratificada de Chefe de Estações de Tratamento de Água, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ATO nº 049/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Leonardo Romero de Medeiros, para a função gratificada de Chefe de Estações de Tratamento de Esgoto, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ATO nº 050/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Lindoclei Mota da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor de Recadastramento, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ATO nº 051/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Luiz Ricardo Lopes Corrêa, para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Consumo, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ATO nº 052/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Srta., Maria Aparecida da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor de Protocolo, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 053/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Nilza Stelman da Cruz, para a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 054/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Paulo Henrique Salvador Pena, para a função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais de Água, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 055/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Saul da Costa Neves, para a função gratificada de Chefe do Setor de Obras, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 056/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Victor Ribeiro Massi, para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Perdas, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 057/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Wagner César de Mello Jardim, para a função gratificada de Chefe do Setor de Manutenção Mecânica, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 058/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Alexandre Simões, para a função gratificada de Subchefe de Controle de Perdas, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 059/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Rafael Bastos, para a função gratificada de Subchefe do Setor de Transporte, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 060/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Flávia Freitas Ferreira Gonçalves, para a função gratificada de Subchefe de Arrecadação, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 061/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Marisa Aparecida Ferreira da Silva Oliveira, para a função gratificada de Subchefe de Contabilidade, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 062/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Meyre Terezinha Gomes Siqueira, para a função gratificada de Subchefe de Cadastro, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 063/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Newleymarck de Almeida, para a função gratificada de Subchefe Administrativo, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 064/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Paulo Vaz Ramos Filho, para a função gratificada de Subchefe de Cadastro, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 065/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Carlos Augusto Batista, para a função gratificada de Apoio Operacional, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 066/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Janaína Martins Ribeiro, para a função gratificada de Apoio de Seção de Recursos Humanos, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 067/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Marcus Vinícius Pacheco, para a função gratificada de Apoio Operacional, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 068/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sra., Rafaela de Araújo C. liveira, para a função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 069/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Uelinton Santana de Souza, para a função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 070/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Waltencir Pereira Dutra, para a função gratificada de Apoio Operacional, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO nº 071/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., Aldair José Paulino Benedito, para a função gratificada de Apoio Atendimento, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 955/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

1 - Ficam nomeados para levantamento e inventário físico dos Bens em Almoxarifado, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas/RJ, os seguintes servidores:

NOMES	MATRICULA
Valdir Lima da Silva	449
Gilson Mendes da Silva	404
Janaina Martins Ribeiro	431
Sebastião Aparecido Moreira	333

2 - O Serviço será realizado no dia 29/12/2020 a partir das 07 horas no Centro Operacional desta Autarquia, no bairro Vila Isabel.

3 - Os pedidos de mercadorias ao Almoxarifado só serão atendidos até o dia 23/12/2020, salvo os casos de emergência ou extrema necessidade.

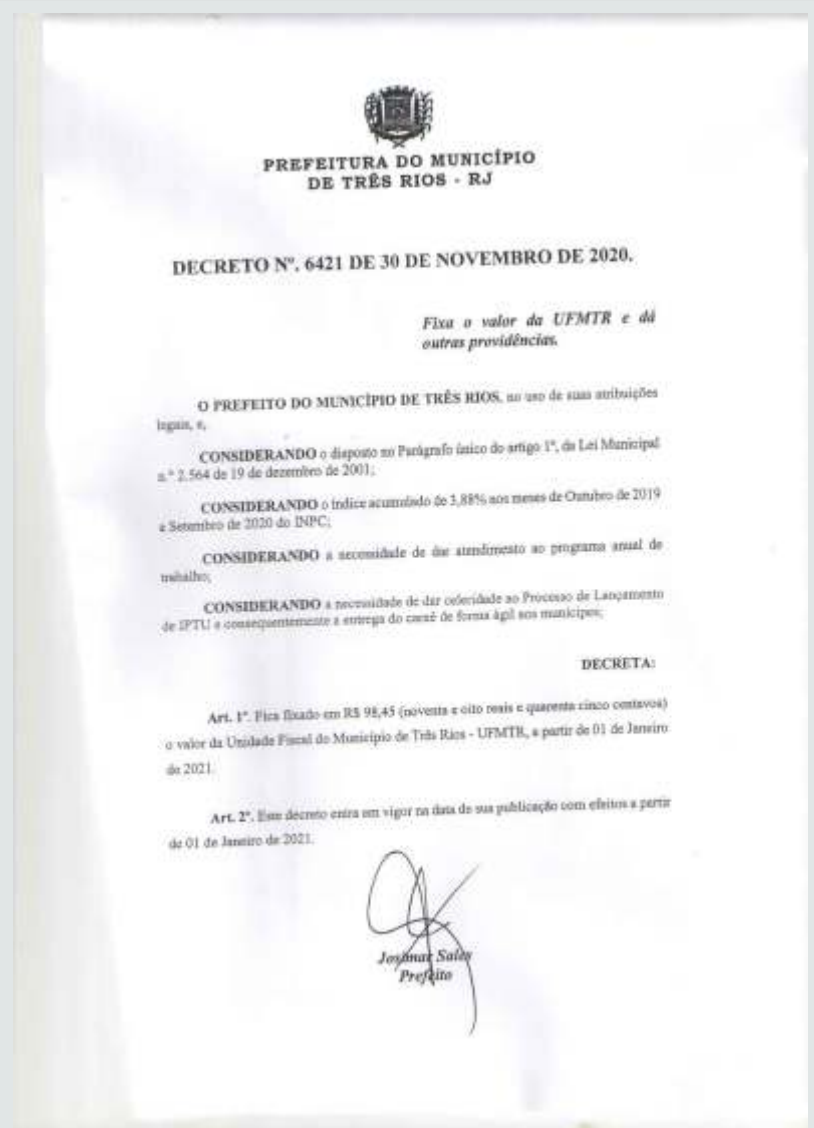
4 - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 2 UFMTR para cada membro da Comissão.

5 - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de dezembro de 2020.

Carlos Fernando Ferreira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00 NIRE 33.3.0028025-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 02/10/2020

Página 1 de 2

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 8 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.804-080, na presença dos sócios acionistas, representando a totalidade do capital social, convocados por carta recibo em anexo, tornando a assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas para se fazer a **sexta alteração de um membro do conselho fiscal e a manutenção dos demais; manutenção de todos membro no conselho administração, manutenção da diretoria executiva.** O Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado por seu Prefeito **Josimar Sales Maia**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 060564838/IFP e, do CPF nº 886.072.407- 49, residente na Rua Sete de Setembro, nº 277 ap. 1004, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25.802-130 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor Sr. **Carlos Fernando Ferreira**, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG nº 04.947.366-3 expedido pelo IFPRJ e do CPF nº 565.594.617-34, residente na Rua Angelo Temponi, nº 158, Boa União, Três Rios – RJ CEP 25800-000, com a presença de todos os demais membros da diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que foram, também, regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Josimar Sales Maia e Carlos Fernando Ferreira. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens edital de convocação e deliberação sobre a sexta alteração e manutenção, no quadro dos conselhos administrativo, fiscal e Diretoria, para o biênio 19/20, no corrente ano, conforme a ordem do dia: item (1) - Exonera, a pedido, (01) um membro do conselho fiscal; item (2) – Eleição e posse de 01 (um) membro do conselho fiscal, para compor o biênio 2019/2020; item (3) - Ficam inalterados o indicado para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal e 04 (quatro) membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes do Conselho Fiscal no biênio 2019/2020; item (4) - Ficam inalterados para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e os 05 (cinco) membros do conselho de administração no biênio 201/2020; item (5) - Ficam inalterados os cargos do Diretor Presidente, Diretor Administração e Finanças e o Diretor Operacional no biênio 2019/2020; item (6) Assuntos Gerais. . Presidente da Assembleia, seguindo os itens 1 a 6 da pauta, agradeceu a presença de todos e informou sobre a Exoneração, a pedido, e nomeação na qual elegem para o preenchimento do cargo de 01 (um) membro do Conselho Fiscal para compor o biênio 2019/2020, esta **sexta alteração**; mantém inalterados 04 (quatro) membros do Conselho Fiscal e todos os suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 2019/2020 e o cargo do Presidente do Conselho Fiscal; mantém inalterados todos os 05 (cinco) membros do Conselho Administração e o cargo do Presidente do Conselho Administração para o biênio 2019/2020; e, mantém inalterados **Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças e o Diretor de Operações** para o biênio 2019/2020. O Presidente da assembleia, sócio majoritário, dando prosseguimento, exonera a pedido conjuntamente com o sócio minoritário conforme o Item (1) - Exonera, a pedido, o membro do conselho fiscal, Sra. Beatriz Costa Faria. Os sócios majoritário e minoritário agradecem os serviços prestados a bem do serviço da CODETRI e do Município de Três Rios. Passando ao item (2) - Eleição e posse de 01 (um) membro do Conselho Fiscal para compor o biênio 2019/2020: Por indicação do acionista minoritário para compor o cargo de membro do Conselho Fiscal o Sr. **Lucas Almeida de Oliveira Coelho**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Gestão de Recursos Humanos, portador da CI nº 27.085.247-8 Detram RJ emissão em 22/07/2012 e do CPF nº 146.498.437-83, residente e domiciliado na Rua Ana Vieira de Carvalho, nº 35, Vila Isabel, Três Rios – RJ, CEP: 25.812-440. Aprovado por unanimidade dos Sócios, elegem e dão posse ao Sr. **Lucas Almeida de Oliveira Coelho**, para o cargo de membro do Conselho Fiscal no biênio 2019-2020. Passando ao item (3) - Ficam inalterados o indicado para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal e 04 (Três) membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes do Conselho Fiscal no biênio 2019/2020: Assim deliberaram os Sócios Majoritário e Minoritário sobre a manutenção do Presidente do Conselho Fiscal e os 04 (três) membros do Conselho Fiscal, bem como, os respectivos suplentes do Conselho Fiscal: Ratificam o Presidente do Conselho Fiscal, **Sr. Ricardo Rocha Jacinto dos Santos**; Ratificam os 04 (quatro) membros eleitos e empossados do Conselho Fiscal: **Sra. Lidia Maria Lopes Righ, Sr. Raphael Maghamez Mendes, Sr. Sergio Ferreira Gomes e Sr. Leandro Bazyl Holak, e; Ratificam os 06 (seis) Suplentes do Conselho Fiscal**: Sr. Paulo Roberto Kappler Vaz, Sr. Getúlio De Oliveira, Sra. Idalice Jorge Martins, Sra. Nilce Vaz Antas, Sr. Igor Bastos da Silva e a Sra. Nattane Da Silva Oliveira, Conforme quadro cargos e salário "anexo I" de acordo com o Estatuto Social da Codetri, Seção IV – Remuneração, em seu artigo 36. Item (4) - Ficam inalterados o indicado para o cargo de Presidente do Conselho Administração e 05 (cinco) membros indicados para o cargo do Conselho de Administração no biênio 2019/2020: Assim deliberaram os Sócios Majoritário e Minoritário sobre a manutenção dos membros do Conselho Administração: Ratificam o Presidente do Conselho de Administração Sr. Bruno Vander de Oliveira Silva e os 05 (cinco) membros do Conselho Administração: **Sr. Renato**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00 NIRE 33.3.0028025-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 02/10/2020

Página 2 de 2

Francisco Mor Lopes, Sr. Roberto Carlos De Souza Silva, Sra. Sandra Aparecida dos Anjos Okada, Sra. Claudia Ferro Hollanda e Sr. Jose Carlos Rodrigues Miranda. Conforme quadro cargos e salário "anexo I" de acordo com o Estatuto Social da Codetri, Seção III – Remuneração, em seu artigo 26. Passando para o item (5) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de Diretoria Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Operações no biênio 2019/2020: Os acionistas por unanimidade ratificam os (03) dois Diretores eleitos e empossados, sendo (02) dois diretores indicados pelo sócio majoritário: **Diretor Presidente Sr. Frederico Ferreira Salgueiro de Castro, Diretor Administração e Finanças Sr. Antonio Magno Teixeira de Siqueira** e um indicado pelo sócio minoritário: **Diretora Operacional Sra. Natacha Alves da Silva** conforme, quadro cargos e salário "anexo I" de acordo com o Estatuto Social da Codetri, Seção III – Remuneração, em seu artigo 27 e parágrafo único. Item (6) - Assuntos Gerais: O presidente da assembleia deseja ao eleito e os remanescentes sucesso em suas atribuições. Fazendo uso da palavra o Secretário da assembleia parabeniza a todos: Diretoria e Conselhos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada esta AGE seguindo e assinada por todos os presentes conforme abaixo discriminados e por mim, Carlos Fernando Ferreira, secretário da presente.

Josimar Sales Maia
Prefeito
Município de Três Rios
Sócio Majoritário

Carlos Fernando Ferreira
Diretor
SAAETRI
Sócio Minoritário

DIRETORIA EXECUTIVA

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente

Antonio Magno Teixeira de Siqueira
Diretor de Administração e Finanças

Natacha Alves da Silva
Diretora de Operações

CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Rocha Jacintos dos Santos
Presidente
Conselho Fiscal

Bruno Vander de Oliveira Silva
Presidente
Conselho Administração

Ex Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Beatriz Costa Faria

Lucas Almeida de Oliveira Coelho

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00 NIRE 33.3.0028025-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 10/11/2020

Página 1 de 1

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, convocados por carta recibo em anexo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado por seu Prefeito **JOSIMAR SALES MAIA**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 060564838/IFP e, do CPF nº 886.072.407- 49, residente na Rua Sete de Setembro, nº 277 ap. 1004, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25.802-130 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor Sr. **CARLOS FERNANDO FERREIRA**, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG nº 04.947.366-3 expedido pelo IFPRJ e do CPF nº 565.594.617-34, residente na Rua Angelo Temponi, nº 158, Boa União, Três Rios – RJ CEP 25800-000, com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. **Bruno Vander de Oliveira Silva**, Presidente do Conselho Fiscal Sr. **Ricardo Rocha Jacintos dos Santos** e do Diretor Presidente Sr. **Frederico Ferreira Salgueiro de Castro** todos regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, Sr. Josimar Sales Maia e Carlos Fernando Ferreira representando a sociedade. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens do edital de convocação e deliberação da ordem do dia: **Item (1) - Redução do Capital Social da Empresa; Item (2) – Distribuição de Lucros e Dividendos; Item (3) – Assuntos Gerais**. Apresentada a pauta da AGE, o Presidente da Assembleia, agradeceu a presença de todos e na qualidade de sócio majoritário, colocou em pauta, **Item (1) - Redução do Capital Social da Empresa**, na forma prevista nos artigos 173 e 174 da Lei Federal 6.404/76, por entender haver excesso de disponibilidade no capital social da CODETRI. Por deliberação dos Sócios Majoritário Município de Três Rios e o Sócio Minoritário Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI colocam em votação a redução do capital social em R\$ 472.485,74 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Aprovado por unanimidade dos Sócios a redução do capital social em R\$ 472.485,74 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Sendo reduzido proporcionalmente às cotas de cada sócio o montante do valor de R\$ 472.485,74 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) divididos proporcionalmente por ações que correspondem ao Sócio Majoritário Município de Três Rios – PMTR com 99,646% (Noventa e nove, seiscentos e quarenta e seis milésimas por cento) equivalente R\$ 470.813,14 (Quatrocentos e setenta mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos) com reembolso em moeda corrente do país via transferência bancária; e Sócio Minoritário Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI com 0,354% (Zero, trezentos e cinquenta e quatro milésimas por cento) equivalente a R\$ 1.672,60 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) com reembolso em moeda corrente do país via transferência bancária. Deste modo, o Capital Social que era de 4.464.189,54 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) reduzindo R\$ 472.485,74 o CAPITAL SOCIAL passará a ser de R\$ 3.991.703,80 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos). Seguindo a pauta do dia Os Sócios Majoritário e Minoritário deliberam a respeito do **Item (2) – Distribuição de Lucros e Dividendos**: Os Sócios resolvem distribuir em moeda corrente do país via transferência bancária o valor de **R\$ 27.514,26** (Vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) divididos proporcionalmente por ações que correspondem ao Sócio Majoritário Município de Três Rios – PMTR **99,646%** equivalente a **R\$ 27.416,86** (Vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); e o Sócio Minoritário Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI **0,354%** equivalente a **R\$ 97,40** (noventa e sete reais e quarenta centavos). O Presidente da assembleia, dando prosseguimento, passa ao: **Item (3) – Assuntos Gerais**. Fazendo uso da palavra o Sócio minoritário parabeniza a gestão com resultado. O Presidente da assembleia agradece pelos resultados obtidos e os propósitos atingidos que é a geração de emprego e renda. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada esta AGE seguindo e assinadas por todos os presentes e por mim, Carlos Fernando Ferreira, secretário da presente.**

Josimar Sales Maia Prefeito Município de Três Rios		Carlos Fernando Ferreira Diretor SAAETRI
Frederico Ferreira Salgueiro de Castro Diretor Presidente		
Antônio Magno Teixeira de Siqueira Diretor de Administração e Finanças	Natasha Alves da Silva Diretora de Operações	
Ricardo Rocha Jacintos dos Santos Presidente Conselho Fiscal	Bruno Vander de Oliveira Silva Presidente Conselho de Administração	

Portaria nº. 1076 de 01 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **27/11/2020** de acordo com o artigo 7, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias de **Licença Gala** ao (a) Servidor (a) **Crislaine da Silveira Soares Ribeiro**, matrícula nº: 112.1689.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1077 de 01 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **07/11/2019**,de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** da Professora **Josele Pereira Martins Fonseca**matrícula nº **112.1160**, faz jus á promoção de Docente II – Classe “C” **MAG 05 (cinco)**para Docente II – Classe “D”, fica posicionado no **MAG 06 (seis)**conforme despachos exarados no processo nº **17406**de **07/11/2019**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portarianº. 1074, de 30 de novembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **27/11/2020**de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** Servidora **Jucilene Aparecida Gonzaga Martjms** matrícula nº **124.1894**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº1075, de 30 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **21/11/2020** artigo 12 da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de seu Esposo**à (ao) Servidor (a) **Janaina Angélica Ribeiro da Silva Rocha**matrícula **111.1715**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1078, de 01 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **31/10/2016**,de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Alessandra de melo Ramos**matrícula nº. **112.1451**como Docente I – “C”, referência MAG 03 (três) para Docente I – Classe “C” referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº **3102**de **28/02/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1079 de 01 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **28/02/2020**,de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** da Professora **Alessandra de Melo Ramos**matrícula nº **112.1451**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “C” **MAG 04 (quatro)** para Docente I – Classe “D”, fica posicionado no **MAG 05 (cinco)** conforme despachos exarados no processo nº **3102**de **28/02/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1080de02 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **22/06/2020**,de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção**a Professora **Natalia Cristina Gabriel** matrícula nº **112.1651**,faz jus á promoção de Docente I – Classe “A” **MAG 01 (um)** para Docente I – Classe “D”, fica posicionado no **MAG 04 (quatro)** conforme despachos exarados no processo nº **7269**de **22/06/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1081, de 02 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **18/05/2019**,de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**a Professora **Sandra Helena Coelho Molina** matrícula nº. **112.1214**como Docente I – “C”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “C” referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº **3066**de **28/02/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1082de02 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **28/02/2020**,de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção**a Professora **Sandra Helena Coelho Molina**matrícula nº **112.1214**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “C” **MAG 05 (cinco)**para Docente I – Classe “D”, fica posicionado no **MAG 06 (seis)** conforme despachos exarados no processo nº **3066**de **28/02/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1083,de02 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **27/02/2020**,de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção**a Professora **Raiane Silva Soares**matrícula nº **112.1627**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “A” **MAG 01 (um)** para Docente I – Classe “C”, fica posicionado no **MAG 03 (três)** conforme despachos exarados no processo nº **2981**de **27/02/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº1084, de04 de dezembrde 2020.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família** servidora **Adriana da Costa Zanon Barbosa**matrícula nº **111.557**,por **90** (noventa) dias, a partir de 09/11/2020, com recebimento apenas de 2/3 de seus vencimentos, conforme despachos exarados no processo nº. **14034**de **06/11/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº1085, de07 de dezembrde 2020

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **04/11/2020** de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02** (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** Cirurgia Dentista **Danida Saldanha Santos**matrícula nº. **111.2807**, conforme despachos exarados no processo nº **13217**de **19/10/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1086, de 07 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **05/12/2020**, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 980 de 05 de novembro de 2020, referente à Comissão de Sindicância.

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1087, de 08 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **24/07/2020**,de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**a Professora **Ana Claudia Ferreira Dionizio Cedotto**matrícula nº. **112.688**como Docente II – “D”, referência MAG 08 (oito) para Docente II – Classe “D” referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº **9037**de **07/08/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1088, de 08 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

CONCEDE a partir de **01/12/2020** de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** do Servidor **Jeronimo Queiroz de Oliveira**, matrícula nº **111.771**

Elisa Gomes

Secretária de Administração

e Recursos Humanos

Portaria nº1089, de 08 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **04/12/2020** de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** da Servidora **Priscila Eduardo dos Santos Vieira**, matrícula nº **111.1669**.

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1090, de 10 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **29/09/2019**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Daiana Cristina Correa Moreira**, matrícula nº. **112.1561** como Docente I – “C”, referência MAG 03 (três) para Docente I – Classe “C” referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº **15457** de **26/11/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1091, de 11 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 22/01/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Ernane Ferreira Assis do Nascimento**, matrícula nº 111.2196 referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1092, de 11 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 17/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Elizane Lima de Oliveira**, matrícula nº 111.2190 referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1093, de 11 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 04/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Gleici de Lima Fonseca**, matrícula nº 111.2202 referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1094, de 11 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 11/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Giovani Bittencourt da Silva**, matrícula nº 111.2211 referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1095, de 14 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **15/12/2020** de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** da Servidora **Joice Cruz da Silva**, matrícula nº **111.2712**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portarianº. 1096, de 17 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **15/12/2020** de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** Servidora **Viviane Raposo de Assis Lemos Ferreira**, na matrícula nº **111.1753**.

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1097, de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **15/12/2020** de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** Servidora **Letícia Rocha Silva Fonseca**, matrícula nº **123.2773**.

Elisa Gomes
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portarianº. 1098, de 18 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **22/12/2020** de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** Servidora **Gessica Zacarone da Costa**, matrícula nº **112.1279**.

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1099 de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/02/2019**, de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** do Professor **Bruno Bordon da Conceição**, matrícula nº **112.1632**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “A” **MAG 01 (um)** para Docente I – Classe “C”, fica posicionado no **MAG 03 (três)** conforme despachos exarados no processo nº **16770** de **25/10/2019**

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1100 de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **25/10/2019**, de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** do Professor **Bruno Bordon da Conceição**, matrícula nº **112.1632**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “C” **MAG 03 (três)** para Docente I – Classe “D”, fica posicionado no **MAG 04 (quatro)** conforme despachos exarados no processo nº **16770** de **25/10/2019**

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1101, de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **29/09/2019**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Taiza Marcello Araripe**, matrícula nº. **112.1565** como Docente I – “A”, referência MAG 02 (dois) para Docente I – Classe “A” referência MAG 03 (três), conforme despachos exarados no processo nº **6959** de **10/06/2020**

Elisa Gomes
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1102 de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **10/06/2020**, de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** da Professora **Taiza Marcello Araripe**, matrícula nº **112.1565**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “A” **MAG 03 (três)** para Docente I – Classe “C”, fica posicionado no **MAG 04 (quatro)** conforme despachos exarados no processo nº **6959** de **10/06/2020**

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1103 de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **10/06/2020**, de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** da Professora **Taiza Marcello Araripe**, matrícula nº **112.1655**, faz jus á promoção de Docente I – Classe “A” **MAG 01 (um)** para Docente I – Classe “C”, fica posicionado no **MAG 03 (três)** conforme despachos exarados no processo nº **6959** de **10/06/2020**

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1104, de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de **01/01/2021** de acordo com o artigo 111, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **a Licença Sem Vencimentos** do (a) Servidor (a) **Roberto Carvalho Pitzer** matrícula nº **111.1143**, conforme despachos exarados no processo nº **16183** de **08/12/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº1105, de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de **10/12/2020** de acordo com o artigo 111, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **a Licença Sem Vencimentos** do (a) Servidor (a) **Douglas Pereira Pires** matrícula nº **111.695**, conforme despachos exarados no processo nº **16304** de **09/12/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 1106, de 18 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **05/11/2020, 06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Dejanira Vieira Dos Santos Silva**, matrícula nº. **114.058** conforme despachos exarados no processo nº. **13337** de **22/10/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 1107, de 18 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **13/12/2020, 06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Regina Celia Izidoro Soares**, matrícula nº. **112.486** conforme despachos exarados no processo nº. **13376** de **23/10/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1108, de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **29/10/2019** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco) por cento** de Adicional de Qualificação relativos a **660 h (seiscentos e sessenta) horas** cursos ao (à) Professor (a) **Bruno Bordon da Conceição**, matrícula nº. **112.1632** conforme despachos exarados no processo nº. **16772** de **29/10/2019**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1109, de 18 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **21/11/2019** por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação da Função da Professora **Natalia de Jesus Mor Massi** matrícula nº: **112.629** para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 17290 de 05/11/2019.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1110 de 21 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **09/11/2020** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **17,5% (dezessete e meio por cento) por cento** de Adicional de Qualificação relativos a **437 h (quatrocentos e trinta e sete) horas** cursos ao (à) Professor (a) **Ariana Dos Santos Baptista Ribeiro**, matrícula nº. **112.1677** conforme despachos exarados no processo nº. **14095** de **09/11/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1111 de 21 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **05/11/2019** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **12,5% (doze e meio por cento) por cento** de Adicional de Qualificação relativos a **311h (trezentos e onze) horas** cursos ao (à) Professor (a) **Chaene Eblen Argon Gomes**, matrícula nº. **112.1008** conforme despachos exarados no processo nº. **13941** de **05/11/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº1112, de 21 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **29/10/2020** de acordo com o artigo **112** da lei **1385** de **23/12/1980** Informação da **Secretaria de Promoção Social** (ao) Servidor (a) **Cintia da Cunha Theodoro** matrícula nº **111.1814,90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** referente ao período de **2013/2018** conforme despachos exarados no processo nº **13407** de **26/10/2020**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 1113, de 21 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pelo período de **10/02/2020 à 09/03/2020, 04 (quatro) semanas**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Denise de Fatima de Almeida Leite**, matrícula nº. **112.716** conforme despachos exarados no processo nº. **1435** de **30/01/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 1114 de 21 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **08/06/2020**, por 06 (seis) meses, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação da Professora, **Denise Fatima de Almeida Leite** matrícula nº: 112.716 para a função em Home Office, conforme despachos exarados no processo nº. **3750** de **11/03/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1115, de 21 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Ricardo Ubiratane Brito**, matrícula nº 112.1130 referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº.1116, de 21 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 26/09/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Paulo Jose Aguiar**, matrícula nº 111.335 referente ao 9º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1117, de 21 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 05/01/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Carlos Augusto Pires Ramos**, matrícula nº 111.727 referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1118, de 22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **23/02/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Daise Aparecida Leite**, matrícula nº. **112.1326** como Docente I – “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D” referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo nº **12683** de **07/10/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1119, de 22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **03/09/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Andreia Fortes Soares**, matrícula nº. **112.766** como Docente II – “C”, referência MAG 07 (sete) para Docente II – Classe “C” referência MAG 08 (oito), conforme despachos exarados no processo nº **11719** de **10/09/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1120, de 22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **01/08/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**h Professora **Roziany Vieira Santos Serpa**matrícula nº. **112.717** como Supervisor Escolar – “D”, referência MAG 08 (oito) para Supervisor Escolar – “D” referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº **12105**de **21/09/2020**

Elisa Gomes
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1121, de 22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/08/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**b Professor **Oswaldo dos Santos**matrícula nº. **112.709**como Docente II – “D”, referência MAG 08 (oito) para Docente II – Classe “D” referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº **9730**de **18/08/2020**

Elisa Gomes
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1122, 22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**Servidor (a) **Cíntia da Cunha Theodoro**matrícula nº **111.1814**, por **29 (vinte e nove) dias, a partir de 24/09/2020**, conforme despachos exarados no processo nº.**12864**de **13/10/2020**

Elisa Gomes
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1123de22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **18/11/2020** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco por cento) por cento de Adicional de Qualificação relativos a **545h (quinhentos e quarenta e cinco) horas**se cursos ao (à) Professor (a) **Ana Cristina dos Santos Dias**matrícula nº. **112.1198** conforme despachos exarados no processo nº. **14709**de **18/11/2020**.

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1124de22 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **23/10/2020**, por 06 (seis) meses, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação da Cozinha, **Elisabete Aparecida Bastos Soares**matrícula nº: 114.1102 para a função como Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. **12805**de **09/10/2020**.

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1125, de 22 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pelo período de **25/09/2020, 90 (noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Alcione Raposa Antunes**, matrícula nº. **112.726** conforme despachos exarados no processo nº. **11977** de **16/09/2020**.

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1126de22 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições,

CONCEDE a partir de **18/12/2020**, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação da Cozinha, **Regina Celia Gonçalves Ferreira** matrícula nº: 114.197 para a função em Auxiliar de Portaria, conforme despachos exarados no processo nº. **18938**de **10/12/2019**

Elisa Gomes
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº.1127, de 22 de dezembro 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 05/06/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Antonio Carlos Machado de Aujo**, matrícula nº 111.525 referente ao 5º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).

Elisa Gomes
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº.1128, de 22 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 05/11/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (à) Servidor (a) **Nattane da Silva Oliveira**, matrícula nº 111.1585 referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº1129, de 22 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/02/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1385 de 23/12/1980, Informação da **Secretaria de Educação** (ao) Servidor (a) **Ary Rocha Faria** matrícula nº **112.724,180** (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** referente ao período de **2005/2010 e 2010/2015** conforme despachos exarados no processo nº **7851** de **20/05/2019**

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 1130, de 22 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **07/08/2020**, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação da Professora, **Wania Aparecida do Nascimento Santos** na matrícula nº: 112.917 / 112.1009 para a função como Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 8545 de **28/07/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1131, de 22 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **01/08/2021**, de acordo com o artigo 112 e 114, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três)** meses de **Licença Prêmio**, ao Professor **Ary Rocha Faria**, matrícula nº. **112.724**, referente ao período de **2015/2020**, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. **15508** de **27/11/2020**.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1132, de 23 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **01/08/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Denise Julemes Ribeiro da Silva e Silva**, matrícula nº. **112.728** como Docente II – “D”, referência MAG 08 (oito) para Docente II – Classe “D” referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº **9305** de **13/08/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1133, de 23 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **22/10/2019**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Paula Magalhães de Almeida Fontoura**, matrícula nº. **112.1316** como Docente II – “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente II – Classe “D” referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo nº **11930** de **15/09/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1134, de 23 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **18/04/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso III, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** Professora **Elise Esteves Teixeira Souza do Prado**, matrícula nº. **112.921** como Docente I – “D”, referência MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “D” referência MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo nº **12113** de **21/09/2020**

Elisa Gomes

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1135 de 29 de dezembro de 2020.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **18/12/2020** de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias de **Licença Gala** ao (a) Servidor (a) **Livia Santos Dias Petrocelli**, matrícula nº: 111.2048.

Elisa Gomes

Secretário de Administração e

Recursos Humanos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 8450/2020
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
LICITANTES VENCEDORES: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46; Acepel Comercio de Alimentos Trirriense Eireli, CNPJ nº 10.881.034/0001-96.
DATA: 10/11/2020
Ary Rocha Faria – Secretário de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-1/2020
PROCESSO Nº 8450/2020
EMPRESA DETENTORA: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46
OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 10/05/2020

Item	Produto/Descrição Detalhada	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	117715-BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. Constituída por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, fosfato tribásico de cálcio (fonte de cálcio) cacau em pó, sal, composto vitamínico (niacina (vitamina B 3), Tiamina (vitamina B1) riboflavina (vitamina B2) Vitamina B6, corante caramelo IV(INS 150d), fermento químico, bicabornato de Amônio, bicabornato de sódio epirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, contém glúten, contém trigo, soja e traços de leite, cevada, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanhas de caju, gergelim e coco.	Embalagem 400g	Cadore	3000	R\$ 3,90
6	119445-MACA NACIONAL. 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	In Natura	20000	R\$ 5,91
8	121703-ABOBORA TIPO BAIANA 1ª QUALIDADE. MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	In Natura	3000	R\$ 3,44
9	121705-ALHO NACIONAL -1ª QUALIDADE. GRAUDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	Kg	In Natura	1800	R\$ 26,33
10	121706-BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	In Natura	3000	R\$ 4,25
12	121709-CEBOLA NACIONAL - 1ª QUALIDADE. NAO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	Kg	In Natura	1800	R\$ 6,46



14	121713-FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote de 1 kg	Mirella	1300	R\$ 3,69
15	121714-FEIJAO PRETO TIPO 01 PACOTE DE 01 KG. CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote de 1 kg	Super Gosto	3500	R\$ 6,31
16	121717- FUBA DE MILHO, FINO, 100% MILHO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Pacote de 1 kg	Sinha	1500	R\$ 3,11
18	121719-OVOS BRANCOS DE GALINHA TIPO B. PRODUTO FRESCO, TIPO GRANDE, INTEGRAL, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	Embalagem com 30 unidades	In Natura	3200	R\$ 9,92
19	121720-SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRAL, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote de 1 kg	Kuka	3000	R\$ 1,32
20	121721-TOMATE - QUALIDADE DEBORA - 1ª QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO.	Kg	In Natura	3500	R\$ 2,96
22	121724-BISCOITO DOCE TIPO: MAISENA - EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	Embalagem de 200 gramas	Racine	2000	R\$ 2,89
23	121725-BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERS, EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E ÁCIDO LÁCTEO.	Pacote de 200 gramas	Ninfa	3500	R\$ 2,75



24	121729-FLOCOS DE CEREAIS ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS.	Embalagem de 400 gramas	Vabene	1000	R\$ 11,77
25	121730-LARANJA LIMA - 1ª QUALIDADE. MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	In Natura	3000	R\$ 3,82
27	121732-MELANCIA - 1ª QUALIDADE. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Kg	In Natura	9000	R\$ 2,37
28	123376-BATATA DOCE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	In Natura	1800	R\$ 3,23
31	123380-COUBE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE. FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	In Natura	1300	R\$ 4,00
33	123382-INHAME 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	In Natura	1500	R\$ 4,25
34	123383-MAMAO FORMOSA- 1ª QUALIDADE. MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	In Natura	1000	R\$ 4,96
35	126362-PÃO DE FORMA INTEGRAL - MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL/FERMENTO/SAL, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRAVÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS, ISENTOS DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	Pacote de 500 gramas	Pullman	45	R\$ 4,96
36	126880-AVEIA FARINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA. PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES.	Pacote de 250 gramas	Quacker	1500	R\$ 2,75
37	126885-LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E	Embalagem de 800 gramas	Enfagro W	300	R\$ 52,97



	CITRATO DE SÓDIO, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G.				
38	126887-SANIFICANTE DE ALIMENTOS- PASTILHAS EFFERVESCENTES - COMPOSIÇÃO: CADA PASTILHA DEVE CONTER 2,5G DE DICLORO-S-TRIAZINETRIONE DE SÓDIO CORRESPONDENDO A 40,81% P/P DE CLORO ATIVO E VEÍCULO INERTE. DEVE CONTER O REGISTRO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.	Embalagem deve conter 50 pastilhas com 2,50 gramas cada	Clorin	150	R\$ 29,97
39	127172-BISCOITO DE ARROZ - ARROZ INTEGRAL E SAL. PACOTES DE 150G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote de 150 gramas	Camil	200	R\$ 7,97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-1/2020
PROCESSO Nº 8450/2020
EMPRESA DETENTORA: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense Eireli, CNPJ nº 10.881.034/0001-96
OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 10/05/2020

Item	Produto/Descrição Detalhada	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	117717-MACARRAO PADRE NOSSO - MASSA DE SEMOLA - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	Pacote com 500 gramas	Cadore	3000	R\$ 3,67
3	119441-ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. Instantâneo, solúvel. Contendo aproximadamente 210g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 210 gramas	Apti	25	R\$ 11,19
11	121707-BETERRABA, TIPO EXTRA, 1ª QUALIDADE. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	Kg	Ceasa	1200	R\$ 2,19
13	121712-EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Sache de 340 gramas	Prames a	12000	R\$ 2,78



17	121718-OLEO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO 900ML.	Embalagem de 900 ml	ABC	4200	R\$ 9,36
21	121723-BANANA PRATA MÉDIA - EXTRA - 1ª QUALIDADE. EM PENCAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS.	Kg	Ceasa	25000	R\$ 4,07
26	121731-MACARRÃO PARAFUSO - MASSA DE SÊMOLA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	Pacote de 500 gramas	Cadore	8200	R\$ 3,47
30	123379-COQUE FLOR - 1ª QUALIDADE. FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	Ceasa	1800	R\$ 5,16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 9275/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h
LICITANTES VENCEDORES: Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 31.912.939/0001-56; Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20; HRX Produtos Hospitalares Eirreli, CNPJ nº 11.634.742/0001-95; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0002-20; Sinergia Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 35.186.943/0001-35;
DATA: 25/11/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-1/2020
PROCESSO Nº 9275/2020
EMPRESA DETENTORA: Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 31.912.939/0001-56
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021



3	114595-COLAGENASE 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	BIS	150	R\$ 14,98
8	117221-ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.080	R\$ 3,95
10	117223-ÁGUA DESTILADA 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	4.000	R\$ 2,59
17	117231-ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	500	R\$ 0,42
18	117233-BENZILPENICILINA CRISTALINA 5000000 UI INJ. FRASCO-AMPOLA	UN	50	R\$ 8,97
19	117235-BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	200	R\$ 30,90
20	117236-BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.500	R\$ 1,15
23	117241-CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL IV PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA	UN	7.500	R\$ 3,55
24	117243-CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.500	R\$ 21,50
25	117245-CLARITROMICINA 500 MG INJETÁVEL	FRA	1.000	R\$ 36,25
32	117252-CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML 5ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	50	R\$ 1,15
34	117254-DESLANOSIDO 0,2MG/ML - 2ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	400	R\$ 1,56
37	117257-DIAZEPAN SOL. INJ. 5 MG/ML 2 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	400	R\$ 0,72
38	117258-DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - 3 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	6.500	R\$ 0,65
42	117263-EPINEFRINA 1 MG/ ML - 1 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.500	R\$ 1,73
45	117269-FENOBARBITAL 100 MG/ML - 2 ML (LISTA B1) INJETÁVEL AMPOLA	UN	50	R\$ 1,83
47	117273-FLUCONAZOL 2 MG/ML - 100 ML INJETÁVEL	FRA	60	R\$ 17,00
49	117276-FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	8.000	R\$ 0,57
52	117280-GLICOSE A 5% 250 ML FRASCO SOL. INJETÁVEL	FRA	1.500	R\$ 2,40
53	117281-GLICOSE A 5% 500 ML FRASCO SOL. INJETÁVEL	FRA	1.500	R\$ 3,70
56	117285-HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML 1 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	450	R\$ 1,22
61	117293-HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 150 ML	FRA	25	R\$ 3,35
63	117296-LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FRA	150	R\$ 7,50
65	117300-LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (S/ VASO) - 20 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	200	R\$ 2,95
66	117301-MANITOL 20% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	50	R\$ 6,70
67	117302-METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	8.200	R\$ 0,53
68	117304-METRONIDAZOL 5MG/ML - 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	1.000	R\$ 4,35
72	117308-NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	10	R\$ 6,52
73	117309-NIMODIPINO 30MG	CMP	100	R\$ 0,22
77	117315-OLEO GIRASSOL+VITA/E, GERME TRIGO, LECITINA SOJA - 200ML	FRA	120	R\$ 3,20
78	117316-OLEO MINERAL 100 ML	FRA	30	R\$ 2,84
79	117318-OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	FRA	2.000	R\$ 28,30
80	117320-OXACILINA 500 MG INJETÁVEL	FRA	5.000	R\$ 2,60
85	117326-RINGER COM LACTATO 500 ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	720	R\$ 3,41



Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	115187-BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO-BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRA	5.000	R\$ 8,68
15	117229-AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FRA	350	R\$ 3,95
21	117237-CEFEPIME 1G INJETÁVEL IM/IV FRASCO-AMPOLA	UN	2.000	R\$ 12,34
22	117239-CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV FRASCO-AMPOLA	FRA	7.500	R\$ 7,43
35	117255-DEXAMETASONA (21 - FOSFATO) 4 MG/ML -2,5 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	5.900	R\$ 0,84
59	117289-HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UN	7.200	R\$ 2,70
60	117291-HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UN	3.000	R\$ 5,17
70	117306-MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	700	R\$ 4,10
91	117334-TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	6.000	R\$ 0,79
100	120086-VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	UN	500	R\$ 5,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-1/2020
PROCESSO Nº 9275/2020
EMPRESA DETENTORA: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.216.957/0001-20
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	117224-ÁGUA DESTILADA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	65.000	R\$ 0,28
13	117226-AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	200	R\$ 0,86
28	117248-CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.800	R\$ 0,28
58	117287-HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML - 5 ML INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UN	200	R\$ 22,39
81	117321-PETIDINA 50MG/ML - 2ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	50	R\$ 2,02
88	117329-SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	200	R\$ 0,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-1/2020
PROCESSO Nº 9275/2020
EMPRESA DETENTORA: HRX Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 11.634.742/0001-95
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	114534-CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SIS - BOLSA 250 ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	UN	8.000	R\$ 3,08



92	117335-VITAMINA C (ACI ASCOR) 100 MG/ 1 ML - 5 ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.000	R\$ 0,80
93	117336-VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	4.000	R\$ 0,80
99	120085- GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML INJETÁVEL	UN	200	R\$ 2,55
102	123259-GENTAMICINA 40MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UN	150	R\$ 1,09
103	123260-NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL F/A	UN	50	R\$ 15,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-1/2020
PROCESSO Nº 9275/2020
EMPRESA DETENTORA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0002-20
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	114560-LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELEIA - BISNAGA 30 G	BIS	250	R\$ 2,40
6	115197-IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML SOL P/ INALACAO - FRASCO 20MI	FRA	650	R\$ 1,10
7	115222-PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	1.500	R\$ 1,85
9	117268-ADENOSINA 3MG/ML – 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	50	R\$ 9,60
26	117246-CLINDAMICINA 150MG/ML - 4ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	3.000	R\$ 5,00
27	117247-CLOPIDOGREL 75MG	CMP	1.500	R\$ 0,33
29	117249-CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	10.200	R\$ 0,29
30	117250-CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	23.000	R\$ 2,57
31	117251-CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	15.000	R\$ 2,00
33	117253-CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	3.400	R\$ 0,29
36	117256-DIAZEPAN 5 MG	CMP	3.700	R\$ 0,09
39	117259-DIMETICONA EMULSAO 75 MG/ML 10ML GOTAS	FRA	650	R\$ 0,87
40	117260-DIPIRONA (SÓDICA) 500 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	22.000	R\$ 0,57
43	117264-ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 5ML INJ AMPOLA - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - 5ML INJ	UN	7.500	R\$ 2,40
44	117268-FENITOÍNA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	1.800	R\$ 2,52
48	117274-FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML - 2ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	600	R\$ 1,79
54	117283-GLICOSE A 25% 10ML (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) INJETÁVEL AMPOLA	UN	3.200	R\$ 0,35
55	117284-GLICOSE A 50% 10 ML (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) INJETÁVEL AMPOLA	UN	8.000	R\$ 0,369
75	117313-NOREPINEFRINA 1 MG/ML - 4 ML AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA	UN	2.500	R\$ 8,00
76	117314-ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML INJETÁVEL AMPOLA	UN	450	R\$ 1,48
94	117337-VITAMINA K 1 (FITOMENADIONA) 10 MG/ML 1 ML IM INJETÁVEL AMP	UN	150	R\$ 2,29



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-1/2020
PROCESSO Nº 9275/2020
EMPRESA DETENTORA: Sinergia Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 35.186.943/0001-35
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	117230-ATRACURIO 10 MG/ML - 2,5 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA	UN	100	R\$ 20,00
64	117297-LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ML SOLUCAO INJETAVEL	FRA	250	R\$ 18,90
69	117305-MIDAZOLAM 50MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA	UN	2.000	R\$ 10,20
86	117327-SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - 400 G POTE	UN	70	R\$ 36,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS - Republiado
PROCESSOS Nº 11655/2020 – 11653/2020
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes e hortifrutigranjeiros).
LICITANTE VENCEDOR: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense EIRELI, CNPJ nº 10.881.034/0001-96
DATA: 30/11/2020
Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-1/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-1/2020
PROCESSOS Nº 11655/2020 – 11653/2020
EMPRESA DETENTORA: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense EIRELI, CNPJ nº 10.881.034/0001-96
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes e hortifrutigranjeiros)
VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 29/11/2021

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 05	105395-CARNE BOVINA MOIDA, CATEGORIA PA, CONGELADA - PACOTE DE 1KG	D'Brasa	PCT	288	R\$ 26,41	R\$ 7.606,08
ITEM 06	105396-CARNE BOVINA PICADA, CATEGORIA PA, CONGELADA - PACOTE DE 1KG	D'Brasa	PCT	288	R\$ 28,29	R\$ 8.147,52
ITEM 08	112510-LINGUICA DE FRANGO	Pif Paf	KG	288	R\$ 16,73	R\$ 4.818,24
ITEM 09	115438-COXA DE FRANGO CONGELADO	Rica	KG	288	R\$ 10,98	R\$ 3.162,24
ITEM 10	115439-SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO	Rica	KG	288	R\$ 14,30	R\$ 4.118,40
ITEM 12	120788-FILE DE PEITO DE FRANGO	Rica	KG	288	R\$ 15,86	R\$ 4.567,68
ITEM 13	121715- FIGADO BOVINO CONGELADO A VACUO À VÁCUO, FIGADO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB PREVISÃO DE INSPEÇÃO DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO	D'Brasa	KG	60	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60



	VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNCIAS SATISFATÓRIASASPECTO: PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SABOR: PRÓPRIO, ODOR: PRÓPRIO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE DA CARNE DE ORIGEM.					
ITEM 15	000037-CHUCHU DE 1ª QUALIDADE. DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E ÍNCTA, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SE APRESENTAR ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS OU ENFERMIDADES	Ceasa	KG	144	R\$ 2,36	R\$ 339,84
ITEM 16	000105-MACA GALA	Ceasa	KG	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20
ITEM 17	000132-COUBE FLOR GRANDE	Ceasa	UN	192	R\$ 9,90	R\$ 1.900,80
ITEM 19	000144-MAMAO PAPAYA	Ceasa	KG	192	R\$ 6,47	R\$ 1.242,24
ITEM 22	104642-CENOURA MEDIA	Ceasa	UN	144	R\$ 3,62	R\$ 521,28
ITEM 23	105230-ALHO NACIONAL	Ceasa	KG	48	R\$ 21,42	R\$ 1.028,16
ITEM 24	105399-TOMATE MEDIO	Ceasa	KG	288	R\$ 6,15	R\$ 1.771,20
ITEM 25	105491-CHEIRO VERDE IN NATURA - COMPOSIÇÃO SALSA E CEBOLINA, VARIEDADES SALSA COMUM, VARIEDADES DE CEBOLINHA. ISENTA DE SUJIDADES, FOLHAS TENRAS, MAÇO.	Ceasa	UN	192	R\$ 3,09	R\$ 593,28
ITEM 26	106314- CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E ÍNCTA, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SE APRESENTAR ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,	Ceasa	KG	192	R\$ 3,72	R\$ 714,24



	PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS OU ENFERMIDADES.					
ITEM 27	106374-MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500 GR PRODUTO COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	Claybom	UN	240	R\$ 6,52	R\$ 1.564,80
ITEM 28	106436-OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO B, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	Pomar	CX C/30 und.	120	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
ITEM 29	110777- ABOBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE. DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E ÍNCTA, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SE APRESENTAR ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS OU ENFERMIDADES.	Ceasa	KG	192	R\$ 5,49	R\$ 1.054,08
ITEM 30	111110-PAO DE SAL TIPO FRANCES	Da Casa	KG	120	R\$ 12,70	R\$ 1.524,00
ITEM 31	112044-ABOBRINHA VERDE	Ceasa	KG	96	R\$ 2,74	R\$ 263,04
ITEM 32	112084-MELANCIA	Ceasa	KG	192	R\$ 3,97	R\$ 762,24
ITEM 33	113467-COUBE MANTEIGA - MOLHO	Ceasa	UN	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
ITEM 34	113471-QUEIJO PARMESAO	Ceasa	KG	60	R\$ 61,86	R\$ 3.711,60
ITEM 35	113529-PAO DE FORMA - EMBALAGEM DE 500G	Da Casa	PCT	384	R\$ 8,50	R\$ 3.264,00
ITEM 36	113594-ABACAXI	Ceasa	UN	144	R\$ 4,99	R\$ 718,56
ITEM 37	113605-MORTADELA	Perdigão	KG	60	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
ITEM 38	113622-PRESUNTO PRÉ-COZIDO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO	Pif Paf	KG	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
ITEM 40	114717-BANANA PRATA MEDIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE EM PENCAS. DEVERÃO APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E ÍNCTA, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	Ceasa	KG	240	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60



	TRANSPORTE. DEVEM SE APRESENTAR ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS OU ENFERMIDADES					
ITEM 42	115414-IOGURTE COM POLPA DE MORANGO - BANDEJA DE 540G	Frutbom	UN	384	R\$ 8,55	R\$ 3.283,20
ITEM 43	115416-LIMÃO TAITI - DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ceasa	KG	144	R\$ 7,99	R\$ 1.150,56
ITEM 44	115421-PAO DE CACHORRO QUENTE	Da Casa	UN	2.880	R\$ 1,25	R\$ 3.600,00
ITEM 45	115434- QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS. TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Lac	KG	60	R\$ 45,60	R\$ 2.736,00
ITEM 46	118255-LARANJA PERA	Ceasa	KG	240	R\$ 2,63	R\$ 631,20
ITEM 47	120435- BATATA DOCE - BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Ceasa	KG	192	R\$ 3,19	R\$ 612,48
ITEM 49	123386-VAGEM - 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	Ceasa	KG	48	R\$ 9,49	R\$ 455,52
ITEM 51	124308-MELAO AMARELO - DE COLORAÇÃO AMARELA A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE	Ceasa	UN	96	R\$ 8,29	R\$ 795,84
TOTAL GERAL:						R\$ 74.855,52

TERMO ADITIVO Nº 002/12-014 – Omissão no BIO de 10/01/2020
CONTRATO Nº 002/2012
CONTRATADA: Espólio de Hélio Bromana
OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma área de terras, de 80.000 m², localizada na BR 040, Km 17, com a finalidade específica de servir como destinação final de resíduos de construção civil e resíduos de limpeza urbana (os originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana),
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses a partir de 01/01/2020 a 30/06/2020.
DATA: 30/12/2019.



13

TERMO ADITIVO Nº 002/12-015 - Omissão no BIO de 10/07/2020
CONTRATO Nº 002/2012

LOCADOR: Espólio de Hélio Bromana

OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma área de terras, de 80.000 m², localizada na BR 040, Km 17, com a finalidade específica de servir como destinação final de resíduos de construção civil e resíduos de limpeza urbana (os originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020.

DATA: 30/06/2020.

TERMO ADITIVO Nº 035/20-001 – Omissão no BIO de 30/10/2020
CONTRATO Nº 035/20

CONTRATADA: Pedreira São Sebastião Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de obras e manutenção

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor contratual na razão de aproximadamente 25%, correspondente à importância R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), decorrente de aumento de quantitativos, passando o valor global contratual para R\$ 111.430,00 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA: 29/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 066/19-002 – Omissão no BIO de 30/10/2020
CONTRATO Nº 066/19

CONTRATADA: ST Santos Locações e Equipamentos EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de reforma de cobertura da quadra Barros Franco, situada na Rua João Francisco Samuel, Barros Franco, Três Rios/RJ

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) mês a partir de 01/11/2020 e o acréscimo do valor contratual na razão de aproximadamente 11,33%, correspondente à importância R\$ 27.172,40 (vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), decorrente de ajustes no projeto original, passando o valor global contratual para R\$ 267.095,69 (duzentos e sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 29/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 048/18-002

CONTRATO Nº 066/19

CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de microcomputador e impressora,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/01/2021 a 01/01/2022.

DATA: 17/12/2020



14

TERMO ADITIVO Nº 048/18-002

CONTRATO Nº 066/19

CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de microcomputador e impressora,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/01/2021 a 01/01/2022.

DATA: 17/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 079/19-001

CONTRATO Nº 079/19

CONTRATADA: Plano de Assistência a Funeral Renascer EIRELI Me

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços funerários.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo do valor contratual na razão de aproximadamente 24,56%, correspondente à importância R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), decorrente do acréscimo de quantidades, passando o valor global contratual para R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) e, a prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica RETIFICADO o valor contratual constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Contrato Supracitado. Onde se lê: "TOTAL GLOBAL R\$ 78.800,00", leia-se: "TOTAL GLOBAL R\$ 79.800,00".

DATA: 21/12/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

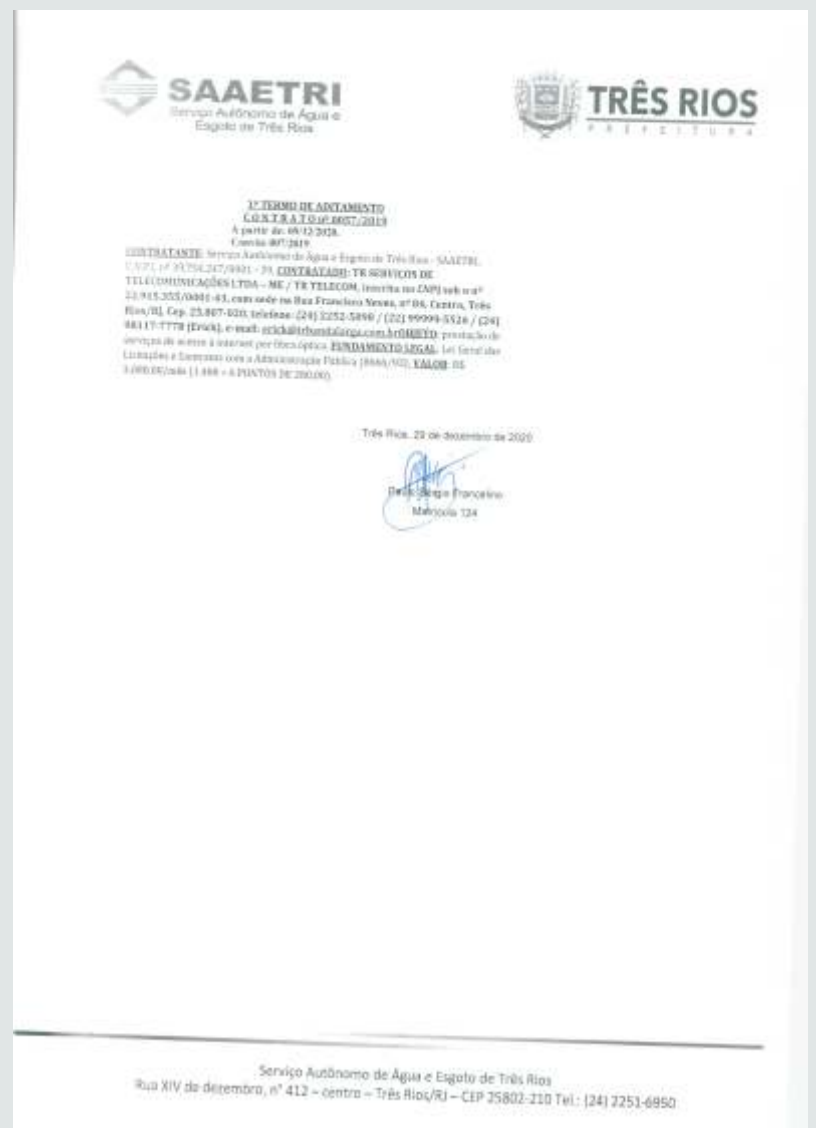
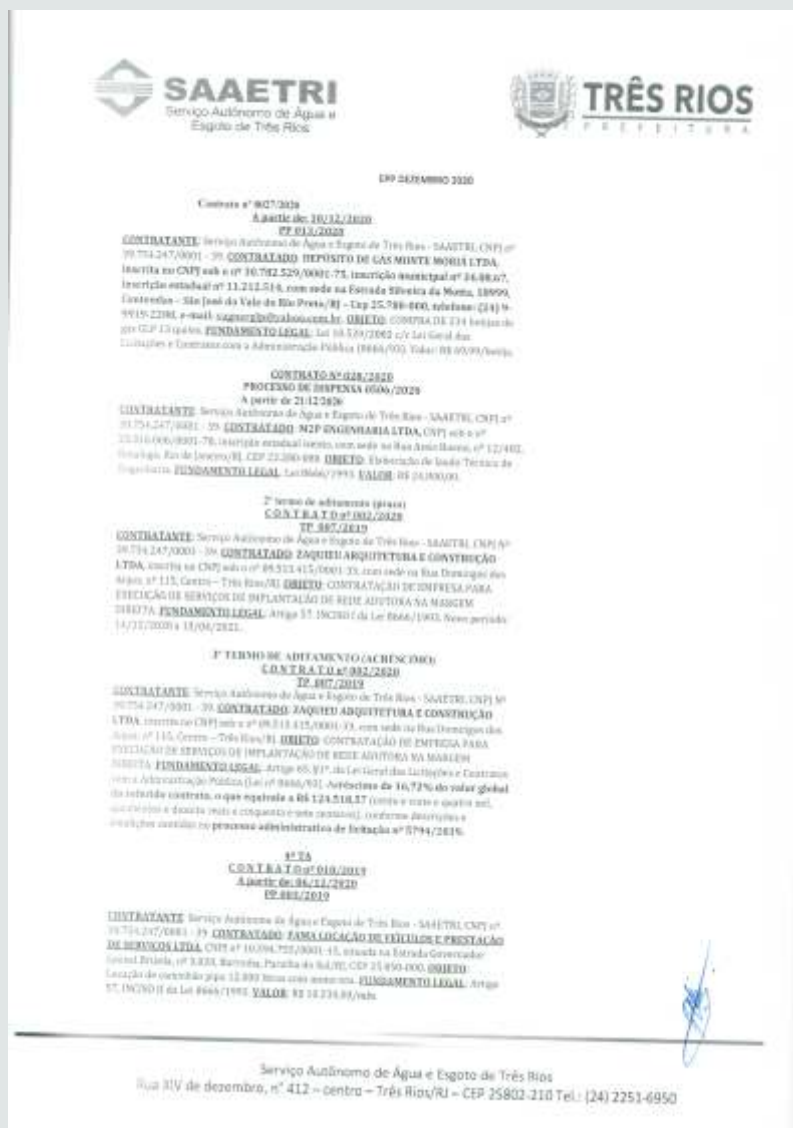
O Município de Três Rios, por intermédio do Secretário de Gestão Públicas e Compras Governamentais, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 082/2020, 084/2020 e 085/2020 do Pregão Presencial nº 030-2/2020, Processo Administrativo nº 4288/2020, celebrada com a empresa Vgmed Comercio De Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 08.087.373/0001-53, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado e ventiladores.

Três Rios, 09 de dezembro de 2020

Igor da Silva Bastos, Secretário de Gestão Públicas e Compras Governamentais.

13

14



PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS****INTRODUÇÃO**

O PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Três Rios foi confeccionado com base nas instruções exaradas pelos órgãos de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público Do Estado do Rio de Janeiro. Realizado anualmente e publicado até o último dia do exercício anterior em atendimento ao Decreto nº 5.317/14.

O Controle Interno, macrofunção Auditoria determina políticas e procedimentos que são desenvolvidos e operacionalizados a fim de garantir provável confiança nos demonstrativos financeiros, orçamentários, patrimoniais e fiscais, de acordo com a legislação vigente, utilizando os recursos públicos de maneira correta e tempestiva, atendendo aos anseios dos contribuintes.

A Auditoria tem o dever de assessorar os gestores na busca pelos controles adequados, monitorando os processos e fazendo revisões de procedimentos periodicamente, com o intuito de prevenir erros, fraudes e desperdícios de dinheiro público, salvaguardando seus ativos, verificando e adequando os demonstrativos contábeis, promovendo eficiência operacional, avaliando o nível de segurança dos controles existentes.

CONSIDERAÇÕES

Com o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna e o Planejamento de Auditoria para o exercício financeiro de 2021, visam estabelecer objetivos e metas com intuito de alcançar os resultados esperados, planejando ações para viabilizar a consecução dos objetivos, sendo muito importante seguir diretrizes e estratégias que nortearão o desempenho da auditoria.

Coordenar o trabalho é saber orientar, avaliar, punir, determinar, instruir e auxiliar os setores auditados, oferecendo alternativas de melhoria de atuação de cada setor da organização, visando a qualidade, transparência e a probidade da administração pública, tendo como finalidade conferir precisão e confiabilidade aos dados contábeis, estimulando a aderência às políticas administrativas determinadas.

PLANEJAMENTO DE AUDITORIA 2021

Planejamento de Auditoria é a etapa onde o auditor estabelece a estratégia dos trabalhos a executar na entidade a ser auditada, obtendo conhecimento das atividades, identificando eventos e transações relevantes que afetem ou possam vir a afetar as demonstrações contábeis.

Planejar é estabelecer metas para alcançar a excelência do trabalho, de maneira efetiva, eficaz, oportuna e eficiente.

O Planejamento das auditorias a serem realizadas no exercício financeiro de 2021 tem com premissa realizar um cronograma de ações que devem ser desempenhadas com o intuito do fortalecimento da gestão pública, com base em análise de diversos demonstrativos públicos, com enfoque contábil, nos aspectos técnicos, financeiros e institucionais.

TÓPICOS DO PLANEJAMENTO:**- INSPEÇÃO NAS ESCOLAS**

I- Realizar inspeções constantes nas atividades escolares da rede municipal de Três Rios;

II – Realizar inspeção da merenda escolar da rede municipal de Três Rios;

III – Verificar a infraestrutura, o controle dos bens patrimoniais e a estrutura de almoxarifado referente a merenda escolar e materiais diversos;

III – Verificar se o cardápio escolar pré-estabelecido esta sendo cumprido;

IV- Outros tópicos que se tornem necessários;

- INPEÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

I –Realizar inspeções constantes nas atividades das Unidades Básicas de Saúde;

II – Realizar inspeção na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com intuito de verificar o funcionamento;

III – Verificar a infraestrutura, o controle dos bens patrimoniais e a estrutura de almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde;

IV - Verificar a infraestrutura, o controle dos bens patrimoniais e a estrutura de almoxarifado da UPA – Unidade de Pronto Atendimento;



O Relatório de Auditoria deve ser confeccionado conforme legislação vigente e será enviado ao setor auditado para análise do gestor ou responsável técnico, devendo analisar a viabilidade da execução das determinações previstas. Seu prazo de resposta a Controladoria Geral é de 30 (trinta) dias.

Devo destacar que o Auditor Interno deve estabelecer em cada auditoria a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames a serem efetuados, em consonância com a legislação vigente e os planos de governo, não excluindo outros objetivos que possam ser fixados, segundo as circunstâncias de cada trabalho, especialmente quando analisados demonstrativos contábeis consolidados de várias entidades públicas.

Todos os procedimentos de auditoria programados, bem como sua extensão e oportunidade de aplicação devem ser documentados, objetivando comprovar que todos os pontos foram considerados relevantes e analisados pelo auditor.

DISPOSIÇÃO FINAL

O Relatório de Auditoria é a ferramenta que o auditor utiliza para demonstrar os erros encontrados, as evidências analisadas e recomendar as ações preventivas ou corretivas para o melhor funcionamento das entidades e órgãos públicos. Este será remetido ao Prefeito para conhecimento.

Pode ser realizado auditorias excepcionais, não recepcionadas por este PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2021, quando destinar-se ao exame de fatos ou situações consideradas de total relevância, de natureza incomum e extraordinária, ou mesmo para atender determinações do Prefeito de Três Rios.

O Plano Anual de Auditoria Interna pode ser alterado em decorrência de fatos relevantes ou pelo número de servidores disponíveis na macrofunção Auditoria. As atividades que serão auditadas encontram-se estabelecidas no planejamento de auditoria.

Simone Ferreira Cabral
Auditora do Controle Interno
CRC/MG 072734

V – Realizar o acompanhamento do serviço prestado a comunidade pelas Unidades Básicas de Saúde;

VI - Outros tópicos que se tornem necessários;

- TESOURARIA

I- Verificar se existe controle contábil de movimentação de numerário que transita pelo caixa e bancos;

II- Verificar se o tesoureiro não possui outras funções que possam facilitar eventuais fraudes na manipulação de valores pecuniários;

III – Verificar se existe segregação de função entre os servidores do setor;

IV- Verificar se os processos de pagamento estão seguindo a ordem cronológica de pagamento;

V – Realizar a conferência em dias aleatórios dos valores recebidos no caixa;

VI – Verificar se há registro contábil de cheque caução;

VII – Realizar o acompanhamento de débitos não considerados na escrita;

VIII – Verificar se os processos que estão aptos para pagamento foram montados corretamente, dentro dos parâmetros da legislação vigente;

IX – Verificar a contabilização da entrada de receita orçamentária através de cheque;

X – Analisar aleatoriamente as conciliações bancárias;

XI- Outros tópicos que se tornem necessários;

- VERBAS VINCULADAS

I – Verificar as contas contábeis de verbas vinculadas;

II – Acompanhar os dispêndios das verbas vinculadas;

III – Verificar se a verba vinculada foi devidamente utilizada;

IV- Outros tópicos que se tornem necessários;

- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

I – Verificar a relação de todos os funcionários da Prefeitura por setor e secretarias (Servidores efetivos, DAS e RPA);

II – Verificar o cadastramento dos funcionários ativos e inativos;

III – Analisar aleatoriamente a folha de pagamento dos servidores;

IV – Verificar o processo de admissão de servidores;

V- Verificar a concessão de direitos, vantagens ou promoções a servidores;

VI – Analisar os pagamentos de horas extras;

VII – Analisar os pagamentos de difícil acesso da Saúde e Educação;

VIII – Fazer análise da remessa dos arquivos da folha de pagamento ao banco e confrontar com os arquivos de retorno, confrontando com os salários devidos aos servidores;

IX - Outros tópicos que se tornem necessários;

- CONTABILIDADE

I – Verificar se os processos de pagamento são montados de maneira correta e se contém todas as assinaturas dos responsáveis;

II- Verificar se a liquidação do processo está correta;

III – Verificar se o pagamento foi realizado na fonte empenhada;

IV – Verificar se as retenções legais foram realizadas dentro do processo;

V- Verificar os lançamentos contábeis no sistema, verificando os balancetes, razões e demonstrativos contábeis auxiliares;

VI – Verificar se a classificação patrimonial esta correta;

VII – Verificar se a contabilidade esta de acordo com o PCASP;

VIII - Outros tópicos que se tornem necessários;

- PROCESSO LICITATÓRIOS

I – Verificar aleatoriamente os processos licitatórios;

II – Verificar se a licitação foi realizada mediante abertura de processo, numerado, autorizado por autoridade competente e publicado de forma regular;

III – Verificar se todos os documentos referente a licitação foram rubricados e datados;

IV – Verificar se dentro do processo tem documento que fornece a disponibilidade orçamentária para atender as despesas que serão contratadas;

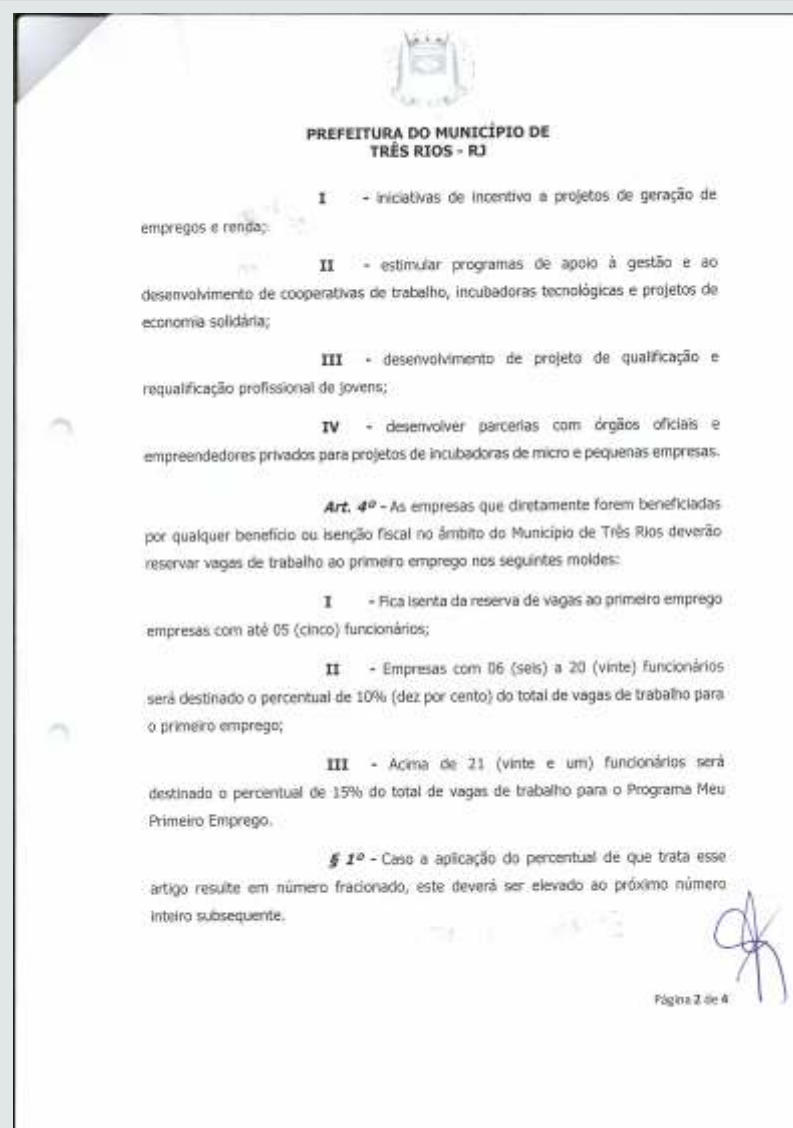
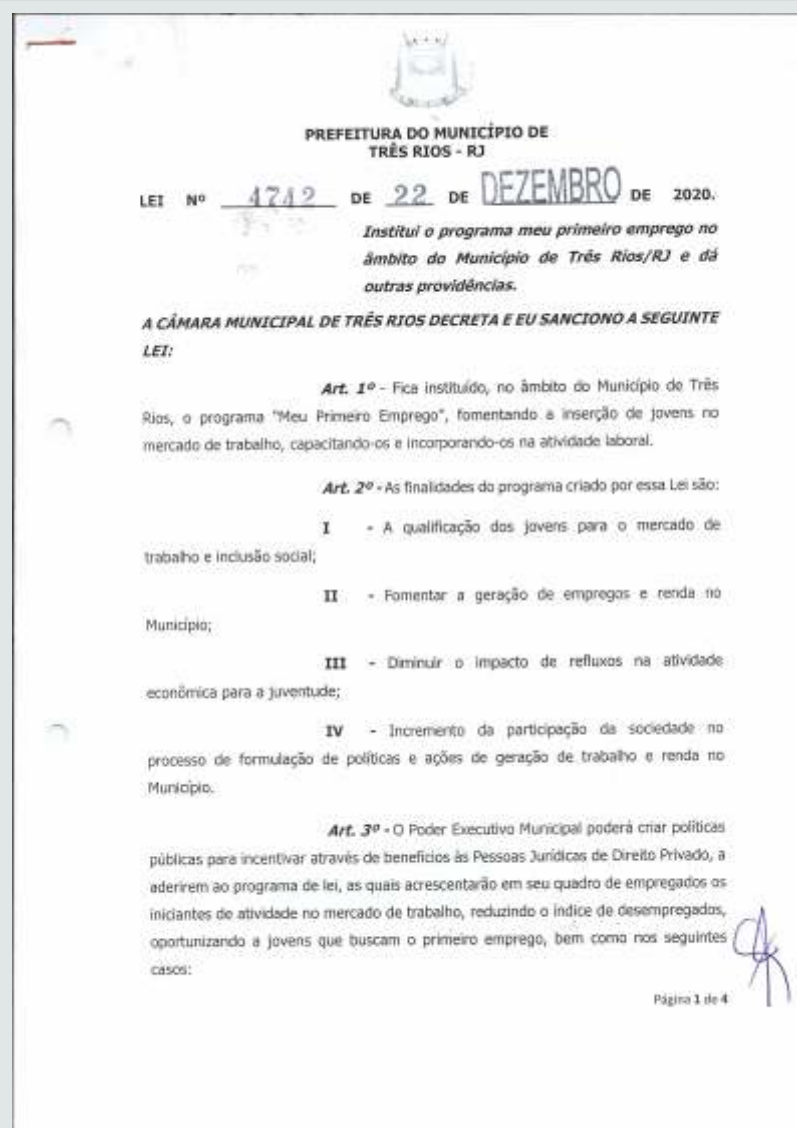
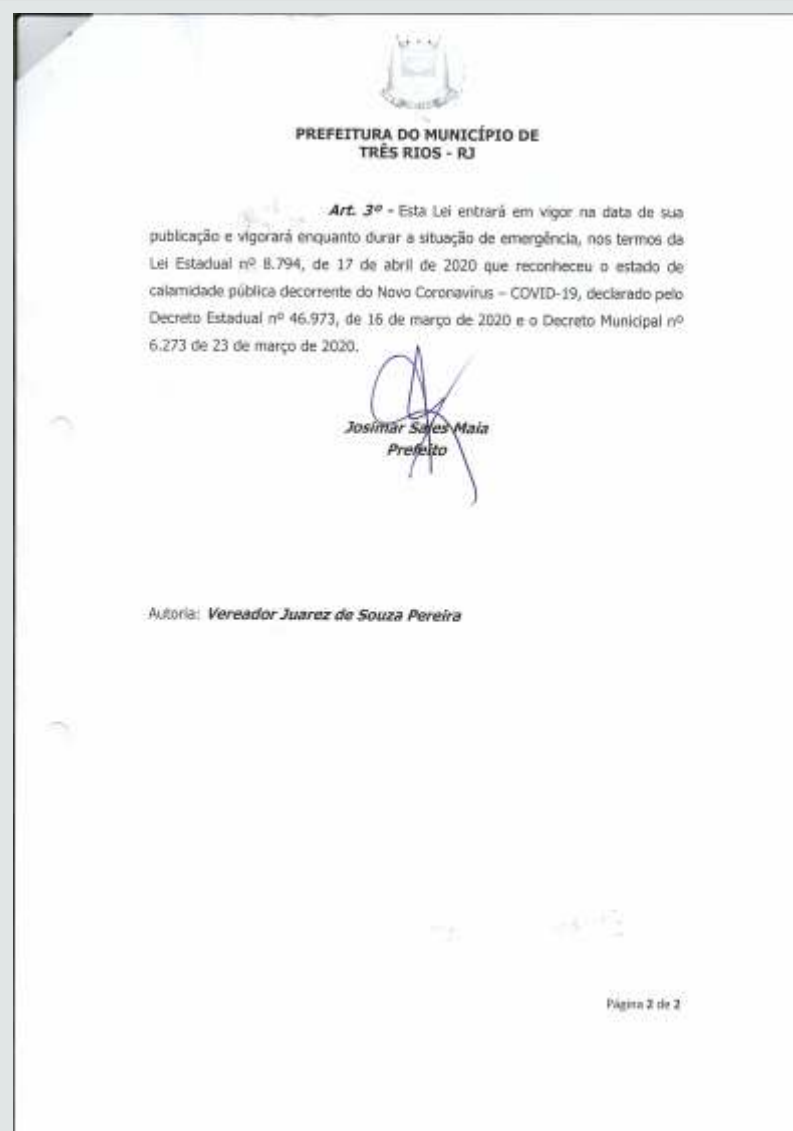
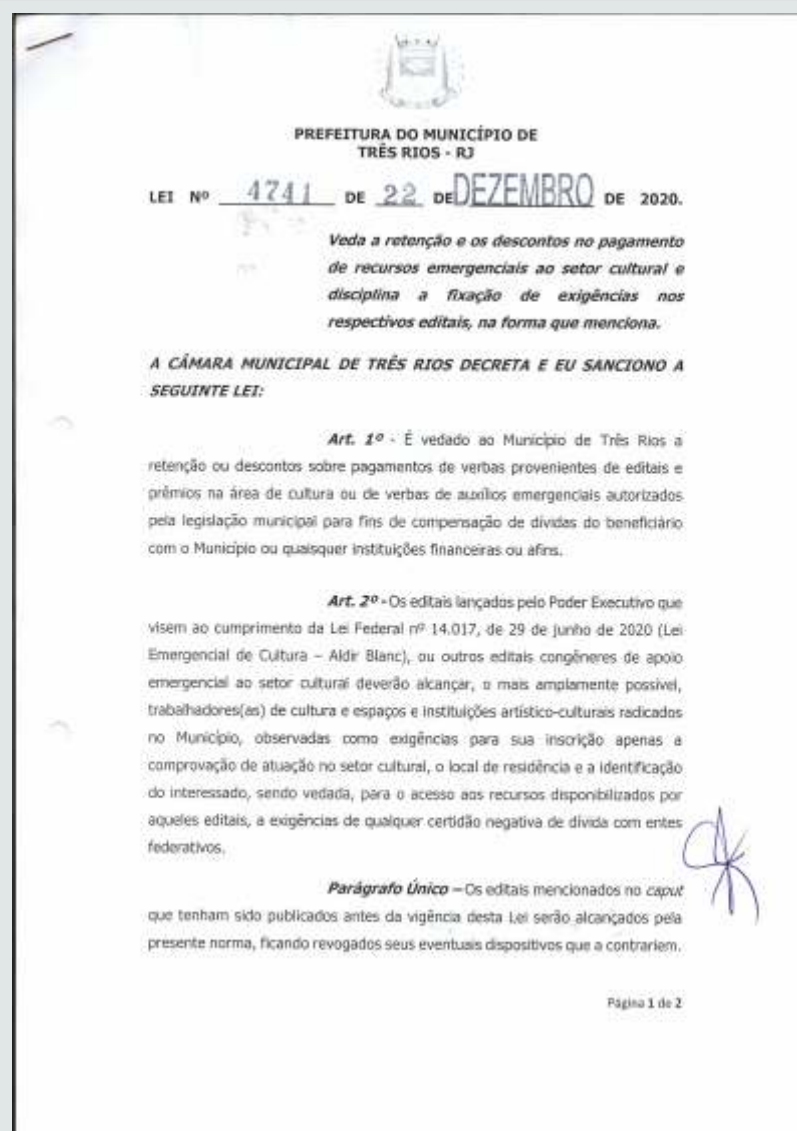
V- Verificar se o preâmbulo dos editais obedecem a legislação vigente;

VI – Verificar o Edital licitatório;

VII - Outros tópicos que se tornem necessários;

Todavia, para o exercício financeiro de 2021 a Controladoria Geral, Macrofunção Auditoria não irá estipular prazos e servidores que irão participar das auditorias previstas devido ao fato do Município estar enfrentando a Pandemia do Covid-19, podendo ser necessário a realização de eventuais alterações no procedimento .







§ 2º - A porcentagem de jovens que trata o caput desse artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados a partir da data do início da concessão do benefício.

§ 3º - Ao candidato, na condição de estudante, que vier a preencher qualquer vaga destinada ao Programa Meu Primeiro Emprego, será assegurado pela empresa contratante o direito de cumprir seu turno laboral contratualizado, sendo vedado a sua transferência para outro turno que venha a prejudicar a sua atividade escolar.

Art. 5º - Para efeito desta lei, compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho.

Art. 6º - Para se inscrever no Programa, o jovem deverá ter idade compreendida entre 16 e 24 anos, devendo apresentar no ato da inscrição:

I - Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de residência;

II - Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;

III - Caso esteja cursando ensino médio, superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada, caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará as inscrições e o funcionamento do banco de empregos para a juventude por meio de decreto.

§ 1º - O encaminhamento dos jovens aos empregadores deverá obedecer à ordem cronológica de inscrições;

Página 3 de 4



§ 2º - Fica vedada a contratação, no âmbito do Programa, de jovens que sejam parentes, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios ou dirigentes das empresas contratantes.

Art. 8º - As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e previdenciária, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

Art. 9º - Se houver rescisão do contrato de trabalho do iniciante devidamente inscrito no Programa, o empreendedor manterá o posto de trabalho substituindo, em até 30 (trinta) dias, o jovem dispensado por outro também inscrito, obedecendo a ordem cronológica e prioridade de atendimento.

Art. 10 - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Nilcélio Carvalho de Sá

Página 4 de 4



LEI Nº 4743 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o caput do Art. 123, da Lei Municipal nº 4.648/2019, acrescentando §1º e §2º neste artigo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o caput do Art. 123, da Lei Municipal nº 4.648/2019, acrescentando §§ 1º e 2º a este artigo, ficando os mesmos com a seguinte redação:

"Art. 123 - Ao longo das águas correntes e das faixas de domínio público das ferrovias e dutos, fica proibido quaisquer tipos de construção numa área de 15,00m (quinze metros) de cada lado, salvo maior exigência da legislação específica.

§ 1º - Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável será de 05 (cinco) metros de cada lado, conforme Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

§ 2º - As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público, dos trechos de rodovia que atravessem o perímetro urbano ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano, desde que construídas até a data da publicação desta lei, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no § 1º deste artigo, conforme Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público Municipal."

Página 1 de 2

Josimar Sales Maia
PREFEITO



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Rogério Camarinho Tavares

Página 2 de 2